



POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
10ª COMPANHIA - CPTRAN



RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:
ST PM NÓBREGA

BAT Nº: 662 DATA: 21/06/08

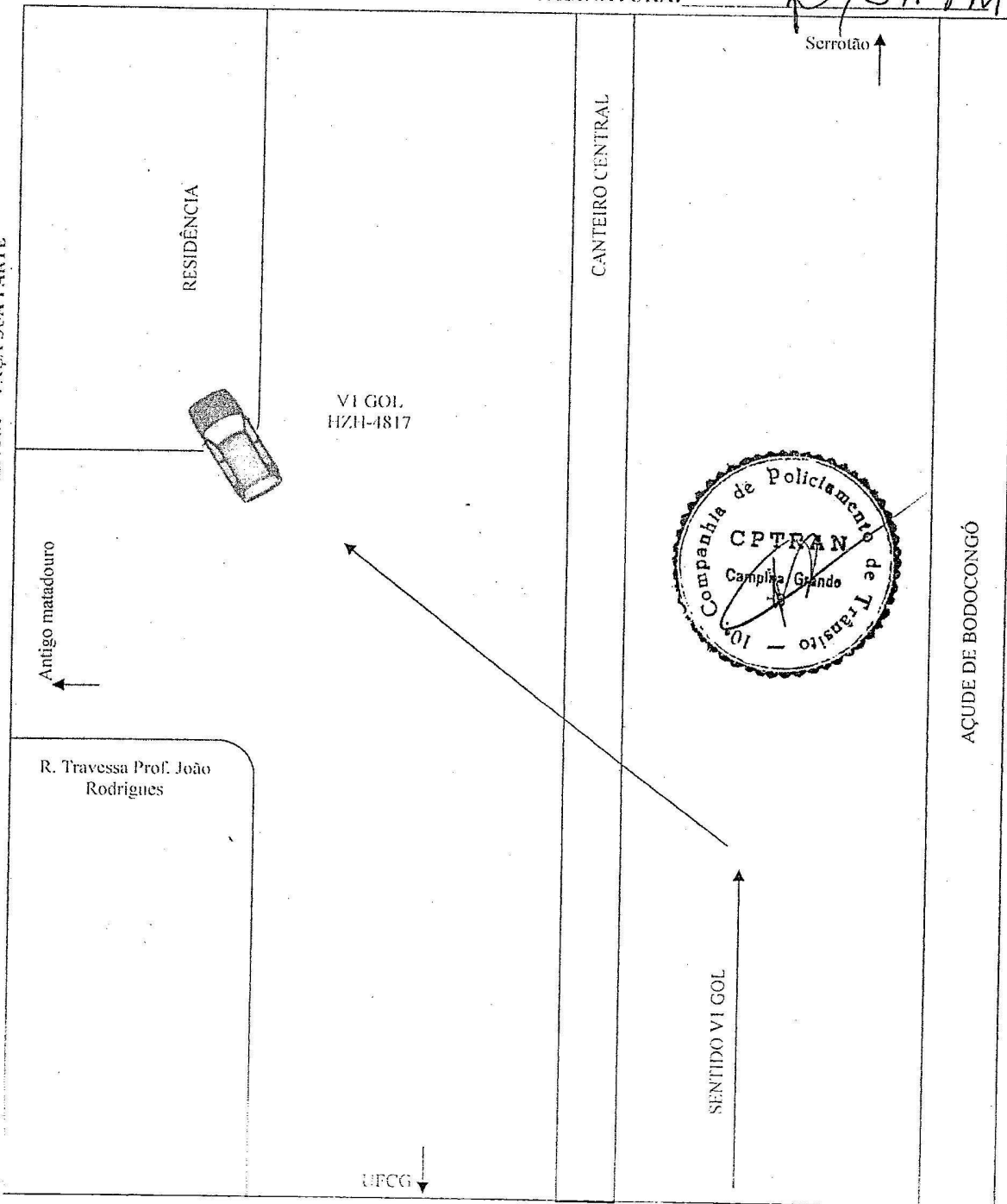
NATUREZA: CHOQUE

LOCAL: AV. PORTUGAL - BODOCONGÓ

ASSINATURA:

ST. PM

CPTRAN "NO TRÂNSITO A VIDA TEM PRIORIDADE" FAÇA SUA PARTE



OCCORRÊNCIA DE TRÂNSITO DISQUE 190 — 3310.9407 — 3341.0810 — CPTRAN

Rua Francisco de Assis Oliveira, 10 - Palmeira - C. Grande-PB. 3310.9401 - 3310.9402 - 3310.9403 - 3310.9404

PARAÍBA DE TRANSPORTES
AV. DA CIDADANIA, 100 - JARDIM PASSARAL



DESCRIÇÃO DE AS ORDENS EMANADAS DA
AL. 00100000 DE TRÂNSITO E SEUS AGENTES
INTER. 00100000 - 5 PONTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB
Nº 6854276830
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA COD. RENAVAM 21177255-0 2007

TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA
R ANACLETO ELOY 720
QUARENTA
58100000 CAMPINA GRANDE-PB

46854592453
H2H4817/PB
PLACANTE 9BWZZZ30ZLT092189

PAS/AUTOMÓVEL/
GASOLINA

VW/GOL, CL.
1990 1990
5 P/76 /CV PARTIC BRANCA

1 IPVA PAGO EM 11/06/2007
V SALVA PVA
A *****

PREMIOS TARIFARIO (R\$) 01 (R\$)

SEM RESERVA DE DOMÍNIO
OBRIGATORIO
SEM ALÍQUOTA PARA TRANSFERENCIA

CAMPINA GRANDE - PB
4
19/06/2007
38903
AURELIANO D. LEITE
COORD. RENAVAM - PB

SEGURO OBRIGATORIO DE VEÍCULO
Nº 6854276830
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA COD. RENAVAM 21177255-0 2007

TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA
R ANACLETO ELOY 720
QUARENTA
58100000 CAMPINA GRANDE-PB

46854592453
H2H4817/PB
PLACANTE 9BWZZZ30ZLT092189

TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA
R ANACLETO ELOY 720
QUARENTA
58100000 CAMPINA GRANDE-PB

1 46854592453
H2H4817/PB
PLACANTE 9BWZZZ30ZLT092189

211772550 GAS VW/GOL CL
1990 1
9BWZZZ30ZLT092189

PREMIOS TARIFARIO (R\$) 01 (R\$)

SEM RESERVA DE DOMÍNIO
OBRIGATORIO
SEM ALÍQUOTA PARA TRANSFERENCIA

CAMPINA GRANDE - PB
4
19/06/2007
38903
AURELIANO D. LEITE
COORD. RENAVAM - PB



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$

NOME DO COMPRADOR

CPF/CGC

ENDEREÇO

LOCAL E DATA: R. Anacleto Eloy 720 04-01-2008

Assinatura do Proprietário (Vendedor): *Geraldo F. Anacleto Eloy*

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COM O PRESENTE DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO COM A ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Antônio Alcin Chaves Correia
Reconheço por SEMELHANÇA de firma (Art. 369 C.P.C.) a assinatura de *Geraldo F. Anacleto Eloy* do **Cartório do 2º Ofício** em 07/01/2008.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Celia Maria Barbosa
2ª. TAB. SUBSTITUTA
Campina Grande - PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PB Nº 5266110399
PRN - 20020100034966-8

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	1	COD. RENAVAM	211772550	RTB	
PLACA	46854592453	CPF/CGC	58100000	PLACA	HZH4817/PB
PLACA ANT./UF	HZH4817 PB	CHASSI	9BWZZ230ZLT092189	COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ESPECIE TIPO	PAS/AUTOMÓVEL	MARCA/MODELO	VW/GOL CL	ANO FAB.	1990
CAP/POT/CIL.	5 P/76 /CV	CATEGORIA	PARTIC	COR PREDOMINANTE	BRANCA
SEM RESERVA DE DOMÍNIO					
LOCAL	CAMPINA GRANDE - PB	DATA	23/01/2003	PLACA	40584
DETRAN - PB Nº 5266110399 PRN - 20020100034966-8					

Recebo

PEDRO I

HOSPITAL PEDRO I

RUA PEDRO I, 605 - SÃO JOSÉ
PABX: (83) 3315-7700 FAX: (83) 3315-7701
CAMPINA GRANDE - PB

CONVÊNIO COM SUS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o segurado João T.O
Costa portador da Carteira Profissional
Nº Série , necessita de 01 (1) ANO
.....) dias de afastamento do trabalho, a partir desta data,
por motivo de doença.

CID: Entra Vmso Bi me

Campina Grande - PB, 20 de 06 de 08.

Assinatura do Médico - CRM Nº

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 88 do R.G.P.S., aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14/03/1967, e será expedido para justificativa de 1 à 15 dias de afastamento do trabalho.